



## Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

Fone (88) 3552-1300

www.mauriti.ce.gov.br

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

### LEI MUNICIPAL Nº 1254/2014

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE ENTIDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO E O MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **CONVÊNIO** com a entidade filantrópica denominada **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**.

Art. 2º - O convênio tratado no art. 1º da presente lei dispõe sobre os termos e condições de uma parceria que tem por objeto o fornecimento de serviços médico e hospitalares à população mauritiense e que, por sua natureza e complexidade, não podem ser realizados através das unidades de saúde desde município.

Art. 3º A conveniada receberá pagamento mensal em dinheiro, cujo total deverá ser apurado mensalmente pela entidade **CONVENIADA** com base no número de atendimentos prestados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI  
Coordenadoria de Protocolo

Recebido hoje e protocolado sob nº 138 no

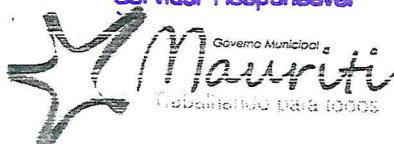
Lx. Nº 01/09 as fs. 23 às 10/30

Mauriti (Ce) 22 de 04 de 20 14

[Assinatura]  
Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Mauriti, 16 de ABRIL de 2014.

[Assinatura]  
FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SIMÃO  
Prefeito Municipal



“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMILIA”

